

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES EDITAL

CARLOS EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES RIBEIRO DOS REIS, Dr., Vereador da Câmara
Municipal de Barcelos, no uso da Delegação e Subdelegação de Competências atribuídas pelo despacho
nº. 53/2021, de 22 de novembro, proferido pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Barcelos, nos termos do artigo 36.º, Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, com redação
atualizada
atuaizaua
Tame miblion and neg termes de disposte pe ertire 1129, p. 9, 1 elipse de de Cédice de
Torna público, que nos termos do disposto no artigo 112.º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro), NOTIFICA-SE por Edital, o partido
político MIB -MOVIMENTO INDEPENDENTE POR BARCELOS, com sede desconhecida, e última morada
conhecida na Rua de Fraião, nº 51, da freguesia de Tamel S. Veríssimo na qualidade de proprietário da
estrutura metálica, sito, na Rua de S. Simão (junto ao Correia & Cardoso, freguesia de Vila Fresc. S. Pedro
(união de freguesias) neste concelho de Barcelos, para tomar conhecimento que no âmbito do registo
103.221/22 em curso nesta Autarquia, e de acordo com o meu despacho datado de 21/04/2023, É
INTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMAR POSSE ADMINISTRATIVA para se proceder à remoção
da estrutura metálica
Assim, decorrente da referida intenção e de acordo com os artigos nºs 121.º e 122.º do Código do
Procedimento Administrativo em vigor, dispõe V. Exa., do prazo de 10 dias (úteis) a contar da data da
afixação do presente Edital, para querendo, se pronunciar a esta Câmara Municipal do que tiver por
conveniente dizer sobre o assunto em concreto
Para constar, se lavrou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais de estilo,
bem como na página oficial da Internet deste Município para os devidos efeitos
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, 11 de maio de 2023
O VEREADOR,
1 1
Dr. Carlos Eduardo Reis /
(Selo Branco)